

PORTARIA Nº023/2024/GP/DETRAN/MT

Nomeia membros para comporem a Comissão Permanente Processante de Processo Administrativo Disciplinar de Credenciados instituída pela Portaria nº 103/2023/GP/DETRAN-MT.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71, incisos I, II e IV da Constituição Estadual;

Considerando a Portaria nº 103/2023/GP/DETRAN-MT, de 28 de fevereiro de 2023, que institui no âmbito dessa autarquia a Comissão Permanente Processante de Processo Administrativo Disciplinar de Credenciado, com a atribuição de apurar eventuais ilegalidades e irregularidades cometidas pelas entidades ou instituições públicas ou privadas, seus diretores e instrutores, além de demais pessoas físicas e jurídicas credenciadas pelo DETRAN/MT;

Considerando o caput do art. 30 da Portaria nº 153/2021/GP/DETRAN-MT, de 16 de março de 2021, que estabelece regras mínimas para os processos administrativos que visam a apurar irregularidades envolvendo pessoas físicas e jurídicas credenciadas pelo Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT; resolve:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para comporem a Comissão Permanente Processante de Processo Administrativo Disciplinar de Credenciados instituída pela Portaria nº 103/2023/GP/DETRAN-MT, na condição de membros titulares com dedicação exclusiva aos trabalhos da comissão:

I - FRANCISCO CLAUDIO SILVA FERRO, Agente do Serviço de Trânsito, matrícula nº 245760;

II - KARINE OLIVEIRA PRATES, Agente do Serviço de Trânsito, matrícula nº 126603;

III - LAERCIO AMARO ALVES, Agente do Serviço de Trânsito, matrícula nº 225709;

IV - LUCINEIDE BATISTA DE SOUZA, Analista do Serviço de Trânsito, matrícula nº 331938;

V - LUIZA MARIA VOLPATO VIEIRA, Agente do Serviço de Trânsito, matrícula nº 256666;

VI - MARTINHA HELENA MELGAR CRUZ, Agente do Serviço de Trânsito, matrícula nº 257449.

Art. 2º Os servidores que atuarão em cada caso em concreto serão designados por portaria específica, na qual deverá constar a condição de presidente e membro.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 182/2022/GP/DETRAN-MT, de 12 de abril de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 29 de janeiro de 2024.

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES

Presidente em Substituição do DETRAN/MT

(Original assinado)